

Mensagem nº 45/2026

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Encaminho à apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei que altera o § 6º do art. 2º da Lei nº 2.872, de 11 de junho de 2026, para prorrogar o prazo final da adesão no REFIS 2026.

O REFIS 2026 foi instituído com o objetivo de proporcionar aos contribuintes condições especiais para a regularização de créditos tributários e não tributários perante a Fazenda Pública Municipal, mediante as formas e condições estabelecidas na legislação, contribuindo, simultaneamente, para a redução da inadimplência e para a recuperação de créditos municipais.

A prorrogação ora proposta decorre do interesse da Administração Municipal em ampliar a oportunidade de adesão ao Programa, permitindo que maior número de contribuintes possa regularizar sua situação fiscal e usufruir das condições previstas na Lei nº 2.872/2026.

A medida mostra-se especialmente pertinente diante da procura pelo Programa e da conveniência de assegurar prazo adicional aos contribuintes que, por diferentes circunstâncias, ainda não tenham conseguido formalizar sua adesão, favorecendo a regularização espontânea dos débitos e, conseqüentemente, o ingresso de receitas nos cofres municipais.

Importa destacar que a presente proposição não institui novos benefícios fiscais nem modifica as condições de pagamento, os percentuais de redução de multas e juros ou os demais critérios estabelecidos pela Lei nº 2.872/2026, limitando-se exclusivamente a prorrogar o prazo final para adesão ao REFIS 2026, originalmente fixado em 30 de setembro de 2026, para 30 de novembro de 2026.

Dessa forma, a alteração permitirá a continuidade do Programa por período adicional, preservando integralmente suas regras e possibilitando que mais contribuintes regularizem seus débitos, ao mesmo tempo em que contribui para a recuperação dos créditos devidos ao Município.

Assim, conto com o apoio de Vossas Excelências para aprovar o presente Projeto de Lei, que entendo de primordial importância, solicitando que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Saquarema, 16 de setembro de 2026.



Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

Câmara Mun. Saquarema
Protocolo nº 101

21 SET 2026



Neiva Costa
Protocolo
Mat. 1657-2

PROJETO DE LEI Nº 164/2026

Altera o § 6º do art. 2º da Lei nº 2.872, de 11 de junho de 2026, para prorrogar o prazo final da adesão no REFIS 2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 2.872, de 11 de junho de 2026, passa a vigorar com a seguinte alteração:

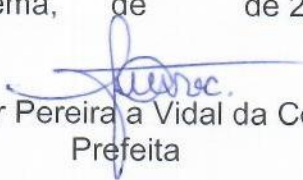
Art. 2º

.....

§ 6º O prazo para adesão se encerrará em 30 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, de de 2026.


Lucimar Pereira a Vidal da Costa
Prefeita

Câmara Mun. Saquarema
Protocolo nº 101

21 SET 2026


Neiva Costa
Protocolo
Mat 1657-2